



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO COM ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 00.937/2025

O Fundo Municipal de Saúde torna público, por meio Comissão Especial de Chamamento Público, designada através da Portaria nº 224/2025, realizará Credenciamento para **Contratação de Profissionais Médicos, Médicos Especialistas, Psicólogos, Nutricionistas e Fonoaudiólogos**, na hipótese arts. 78 inc. I e 79 inc. I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº11.074, de 27 de março de 2023 e nº11.576 de 15 de abril de 2024, Resolução nº 019-A, de 25 de setembro de 2024 e demais legislação aplicável.

Data do início do recebimento das propostas: 11/07/2025 às 09h

Prazo do credenciamento: Indeterminado.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado.

1 – OBJETO:

1.1 – O objeto do presente procedimento é o credenciamento de profissionais médicos, médicos especialistas, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física) que preenchem as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.

2.2 – A documentação exigida para o credenciamento, deverá ser entregue na Coordenadoria de Compras e Licitações, no endereço: Rua: Luiz Ponce nº263, 1º Andar - Centro, Barra Mansa – RJ.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – A participação no presente chamamento se dará mediante apresentação de toda documentação exigida neste edital.

3.2 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

3.4 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO E PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

4.1 – A abertura do envelope e julgamento da documentação do interessado pertinente ao presente Chamamento Público, ficará a cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual competirá:

4.1.1 – Proceder ao recebimento e a abertura do envelope contendo a documentação do interessado, necessária ao chamamento público;

4.1.2 – Proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, recusando a participação do interessado que deixar de atender às normas e condições fixadas;

4.1.3 – Proceder a análise de recurso porventura interposto por parte do interessado, revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informados;

4.2 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá apresentar ao Agente de Contratação, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

5.1.1 – Requerimento para Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

5.1.2 – Documentos pessoais (RG e CPF);

5.1.3 – Comprovante de inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;

5.1.4 – Diploma da área requerida;

5.1.5 – Currículo Vitae.

5.1.6 – Certificado de Conclusão do Curso da especialidade pretendida.

5.1.7 – Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do (PIS OU PASEP) ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social (Número do NIT);

5.1.8 – Certidão de regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

5.1.9 – Declaração do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município Contratante (Modelo anexo III);

5.1.10 – Título de Especialização na área de interesse, fornecido pela entidade profissional competente.

5.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Especial de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços objeto deste edital serão prestados diretamente pelos profissionais credenciados conforme item 4 do Termo de Referência.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO e SUPERVISÃO dos serviços será exercida pelo Setor Técnico da **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de recusá-los quando não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponder aos termos pactuados;

6.3 – Abrange competência da Fiscalização da CONTRATANTE, aprovar, auditar, revisar e glosar os documentos comprobatórios de execução dos serviços, conforme disposições contidas no item 8 deste edital, observando, no que couber, as informações atinentes ao número e qualidade dos atendimentos, bem como os outros elementos inerentes a prestação dos serviços contratados que julgar necessários, para o fiel cumprimento do contrato em prol do interesse público;

7 – DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

7.1 – As obrigações decorrentes deste Chamamento Público serão estabelecidas através de Contrato, devendo ser assinado por representante legal do interessado ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de (02) dois dias úteis, após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais (01) uma vez por igual período;

7.2 – O Contrato será celebrado com estrita observância aos termos da minuta do Anexo IV deste edital.

7.3 – O CREDENCIADO é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interferiram especialmente, as relacionadas com a segurança do trabalho. Os ônus e obrigações referidas, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

7.4 – O CREDENCIADO é o único responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus representantes ou prepostos na execução dos serviços, ficando desde já, a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam surgir. A responsabilidade de que trata este subitem abrange a responsabilidade civil



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

causada por ato ilícito, praticados pelos empregados, profissionais ou prepostos do contratado, sem prejuízo dos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº8078/90, que também ficarão ao encargo da **CONTRATADA**;

7.5 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, em iguais períodos até o limite global de 120 (cento e vinte) meses.

7.5.1 – A prorrogação contratual deverá ser solicitada em 30 dias antes do término da vigência, dispensando análise jurídica, e deverá ser conter:

- a) Dotação orçamentária;
- b) Comprovação da manutenção das condições de habilitação;
- c) Aval do gestor e fiscal;
- d) Adotar termo de prorrogação constante no anexo V do edital;
- e) Autorização superior;
- f) Publicidade do ato.

7.6 – O presente Chamamento Público tem fundamento no art. 79, inc. I da Lei Federal nº14.133/2021.

7.7 – Os Credenciados habilitados pelo Chamamento Público, farão parte de um banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, que irá utilizar de forma gradual e de acordo com as necessidades os serviços contratados;

7.8 – O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste edital, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

7.9 – Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

8.1 – O CREDENCIADO se obriga a:

8.1.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

8.1.2 – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

8.1.3 – Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

8.1.4 – Comunicar as alterações (e/ou cancelamentos) de agendamento de tratamento a **CONTRATANTE**, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

8.1.5 – O credenciado deverá realizar as consultas para as quais se contratou sem cobrança de qualquer valor ao usuário;

8.1.6 – Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou de mais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

8.1.7 – Comunicar a SMS a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

8.1.8 – Não alterar as instalações e local de atendimento sem comunicação prévia e por escrito a SMS, a qual se manifestará num prazo de até 10 dias úteis;

8.1.9 – Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas necessárias ao cumprimento deste credenciamento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA SMS

9.1 – Pagar os Credenciados os valores por consulta especificados no Anexo I deste Edital, no mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de boletins de produção diária em cumprimento das especificações definidas neste edital.

9.1.1 – Haverá uma programação com credenciados para disponibilidade de horário e local.

9.2 – O agendamento das consultas será responsabilidade da Gerência de Atenção Especializada;

9.3 – A conferência dos boletins de produção diárias dos credenciados, ficará sob a responsabilidade da Gerência de Atenção Especializada;

9.4 – A SMS deverá realizar a avaliação e regulação dos serviços prestados pelos credenciados;

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento ocorrerá conforme item 14 do Termo de Referência;

10.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, se for constatada que a prestação dos serviços não atende as condições contratuais, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

10.3 – Sem prejuízo do disposto acima, o valor das parcelas mensais devidas, de acordo com o contrato, somente será pago após comprovação pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, efetuada pelo Setor Técnico, da perfeita prestação dos serviços e mediante apresentação de documentos comprobatórios da execução dos mesmos.

11 – DO RECURSO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

11.1 – Contra todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, os interessados poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2 – O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal do interessado;

11.3 – O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Especial de Licitação, das 08:00 às 17:00 horas. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.4 – Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, será fornecido o Certificado de Credenciamento. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar interessados, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

12.2 – Fica reservado a autoridade superior a faculdade de anular, revogar, suspender ou adiar o presente Chamamento Público, de acordo com seus interesses, sem direito ao interessado a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação, observando os preceitos legais sobre a matéria;

12.3 – A participação de qualquer interessado neste Chamamento Público será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;

12.4 – É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste chamamento público, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

12.5 – A despesa decorrente deste edital correrá à conta da dotação orçamentária própria de cada Município consorciado;

12.6 – Quaisquer informações quanto aos termos deste edital serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: coordenadoria.compras@gmail.com, edital@barramansa.rj.gov.br ou pelo tel: 2106-3534 Coordenadoria de Compras e Licitações;

12.7 – O presente é considerado completo se composto dos anexos abaixo elencados, que fazem partes integrantes e complementares deste edital:

12.7.1 – ANEXO I – Termo de Referência e Plano de Trabalho;

12.7.2 – ANEXO II – Modelo de requerimento de credenciamento (subitem 5.1.1 do edital);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

12.7.3 – ANEXO III – Modelo de declaração de não ocupar cargo (subitem 5.1.11 do edital);

12.7.4 – ANEXO IV – Minuta do contrato;

12.7.5 – ANEXO V – Minuta de prorrogação do contrato.

Barra Mansa RJ, 25 de junho de 2025.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto tem como finalidade o Credenciamento, através de Chamamento Público de profissionais, visando atender as necessidades junto ao município de Barra Mansa, com atendimentos no Centro de Especialidades Médicas – CEM, Ambulatório de Especialidades Região Leste, Centro do Idoso, Setor de Doenças Crônicas não Transmissíveis, Centros Municipais de Saúde, UBS São Vicente, UBS São Judas, UBS Sônia Coutinho, Programa DST/AIDS, Programa Hanseníase e Epidemiologia, conforme especificações abaixo.

Informo que o credenciamento será nos termos do artigo 79, I da Lei 14133/2021 para os profissionais:

- 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
- 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROPEDIATRIA
- 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
- 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
- 5: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA
- 6: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA
- 7: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDISTA
- 8: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA
- 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA
- 10: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA
- 11: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIATRIA
- 12: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA
- 13: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA ADULTA
- 14: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA
- 15: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA
- 16: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA
- 17: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA
- 18: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ALERGOLOGIA
- 19: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA
- 20: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA REUMATOLOGIA
- 21: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL
- 22: SERVIÇOS NA ÁREA DE HEPATOLOGIA
- 23: SERVIÇOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA
- 24: SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA
- 25: SERVIÇO NA ÁREA DE NUTRICIONISTA
- 26: SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA
- 27: SERVIÇO NA ÁREA DE ANGIOLOGIA
- 28: SERVIÇO NA ÁREA DE INFECTOLOGIA
- 29: SERVIÇO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA INFANTIL

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Chamamento Público, tem por objetivo ofertar o Credenciamento para assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo município de Barra Mansa.

2.2. O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado.

2.3. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais de distintas especialidades, como também pelas diferentes modelagens de contratação que o mercado vem promovendo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

2.4. Nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria. Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, em especial em determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação através de Chamamento Público, nas quais os profissionais se credenciam para a prestação do serviço. Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação através de vínculo direto com a unidade gestora.

2.5. Portanto, considerando a necessidade de manutenção e qualificação de profissionais capacitados para melhor atendimento junto ao município, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Planejamento e Definição de Necessidades

- Análise da Demanda: Identificado as especialidades médicas e a quantidade de profissionais necessários com base na demanda da população e nas lacunas existentes nos serviços de saúde.
- Definição de Objetivos: os objetivos do chamamento público: melhorar o atendimento, reduzir filas de espera e aumentar a cobertura de saúde.

3.2. Elaboração do Edital

- Conteúdo do Edital: Criar um edital claro e detalhado que inclua:
- Objetivos do chamamento.
- Requisitos para participação (documentação, qualificações, etc.).
- Critérios de seleção (experiência, formação, proposta financeira).
- Condições de trabalho (carga horária, local de atendimento, remuneração).
- Prazo e Inscrições: Definir prazos para inscrição e apresentação de propostas.

3.3. Divulgação do Chamamento

- Meios de Comunicação: Publicar o edital em meios oficiais, como sites governamentais, jornais e redes sociais, para garantir ampla divulgação e acesso à informação.
- Sessão de Esclarecimento: Realizar uma sessão para esclarecer dúvidas dos interessados, promovendo maior transparência.

3.4. Recebimento e Avaliação das Propostas

- Comissão de Avaliação: Formar uma comissão responsável por receber e avaliar as propostas, garantindo imparcialidade e transparência no processo.
- Critérios de Avaliação: Utilizar critérios previamente definidos para classificar as propostas, considerando aspectos técnicos e financeiros.

3.5. Seleção e Contratação

- Classificação das Propostas: Selecionar os profissionais com base na avaliação realizada, priorizando aqueles que melhor atendem aos critérios estabelecidos.
- Formalização do Contrato: Elaborar contratos que especifiquem direitos e deveres, condições de trabalho e remuneração, garantindo a legalidade e a formalidade da contratação.

3.6. Acompanhamento e Avaliação

- Monitoramento do Desempenho: Implementar um sistema de acompanhamento do desempenho dos profissionais contratados, avaliando a qualidade do atendimento prestado.
- Feedback da População: Coletar feedback dos usuários dos serviços de saúde para identificar áreas de melhoria e garantir a satisfação da população.

3.7. Ajustes e Melhoria Contínua



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

- Revisão do Processo: Após a conclusão do chamamento, realizar uma análise do processo para identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria, ajustando futuras edições do chamamento público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Considerando tais especialidades aqui dispostas:

- 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
- 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROPEDIATRIA
- 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
- 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
- 5: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA
- 6: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA
- 7: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDISTA
- 8: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA
- 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA
- 10: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA
- 11: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIATRIA
- 12: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA
- 13: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA ADULTA
- 14: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA
- 15: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA
- 16: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA
- 17: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA
- 18: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ALERGOLOGIA
- 19: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA
- 20: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA REUMATOLOGIA
- 21: SERVIÇOS NA ÁREA DE HEPATOLOGIA
- 22: SERVIÇOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA
- 23: SERVIÇO NA ÁREA DE ANGIOLOGIA
- 24: SERVIÇO NA ÁREA DE INFECTOLOGIA
- 25: SERVIÇO NA AREA DE PSIQUIATRIA INFANTIL

4.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Realizar consulta, exame clínico, solicitação e avaliação de exames, diagnósticos, prescrição de medicamentos, na área de Pneumologia Pediátrica;
- b) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento;
- d) Atender a toda demanda objeto do serviço contratado;

4.1.2 - REQUISITOS MÍNIMO PARA O CREDENCIAMENTO:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pneumologia Pediátrica;

4.1.3 - DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- b) Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas se for o caso, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.
- c) As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

- d) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da área, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle ou redução dos mesmos.
- e) Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade das Unidades e responder por qualquer dano causado.
- f) Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.
- g) Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica nos termos na Resolução CFM – 1931/2009.

4.2 SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL

4.2.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Realizar consulta, exame clínico, solicitação e avaliação de exames, diagnósticos, prescrição de medicamentos, na área de Clínico Geral;
- b) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento;
- d) Atender a toda demanda objeto do serviço contratado;

4.2.2 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.3. DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realização de atendimento ambulatorial de **200 consultas** mês na especialidade, todo paciente deverá receber assistência humanizada.
- b) Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas se for o caso, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.
- c) As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.
- d) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da área, assim como de eventos que possam indicar necessidade
- e) Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.
- f) Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.
- g) Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica nos termos na Resolução CFM – 1931/2009

4.3 - SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

4.3.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Realizar consulta, exame clínico, diagnósticos, na área de Fonoaudiologia;
- b) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Emitir declarações de comparecimento;
- d) Atender a toda demanda objeto do serviço contratado;

4.3.2 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.3.3 - DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

- a) Realização de atendimento ambulatorial de **200 consultas mês** na especialidade, todo paciente deverá receber assistência humanizada.
- b) Todo paciente deverá ser acolhido no consultório, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.
- c) As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.
- d) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da área, assim como de eventos que possam indicar necessidade
- e) Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.
- f) Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.
- g) Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Fonoaudiologia Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) nos termos na Resolução CFFa n° 640/2021.

4.4 - SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA

4.4.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Realizar consulta, exame clínico, diagnósticos, na área de Nutrição;
- b) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Emitir declarações de comparecimento;
- d) Atender a toda demanda objeto do serviço contratado;

4.4.2 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.4.3 - DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realização de atendimento ambulatorial de **200 consultas mês** na especialidade, todo paciente deverá receber assistência humanizada.
- b) Todo paciente deverá ser acolhido no consultório, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.
- c) As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.
- d) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da área, assim como de eventos que possam indicar necessidade
- e) Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.
- f) Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.
- g) Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Nutricionista, resolução número 705 de julho de 2022, CFN.

4.5 - SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

4.5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Realizar consulta, exame clínico, diagnósticos, na área de Psicologia.
- b) Realização de atendimento em ambulatório de **200 consultas mês**, conforme descrição no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Emitir declarações de comparecimento;
- d) Atender a toda demanda objeto do serviço contratado;

4.5.2 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.5.3 - DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realização de atendimento ambulatorial de **200 consultas mês** na especialidade, todo paciente deverá receber assistência humanizada.
- b) Todo paciente deverá ser acolhido no consultório, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.
- c) As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.
- d) Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da área, assim como de eventos que possam indicar necessidade
- e) Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.
- f) Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.
- g) Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.
- h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Psicólogo, RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA.

4.6 - DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Os atendimentos serão realizados nas dependências do Centro de Especialidades Médica – CEM, Ambulatório de Especialidades Região Leste, Centro do Idoso, Setor de Doenças Crônicas não Transmissíveis, Policlínicas I, II e III, Epidemiologia, Programa DST AIDS, Programa Hanseníase, UBS São Vicente e UBS São Judas, UBS Sonia Coutinho, abaixo endereço dos setores.

SETOR	ENDEREÇO
Centro de Especialidades Médicas – CEM	Rua Luis Ponce, nº 213 – Centro/BM
Ambulatório de Especialidades Região Leste	Rua Antônio Venturelli Neto, nº95 – Boa Vista
Centro do Idoso	Rua Abdo Felipe, nº 22 – Ano Bom
Doenças Crônicas não Transmissíveis	Rua Tenente José Eduardo, nº 285 – Ano Bom
Policlínica Boa Sorte (Sirene I)	Rua Getúlio Borges Rodrigues, nº 210 – Boa Sorte
Policlínica Vila Nova (Sirene II)	Rua Major José Bento, nº 1888 – Vila Nova
Policlínica Nove de Abril (Sirene III)	Rua Álvaro Rego Miller Ferreira, nº 57 – Nove de Abril
Epidemiologia	Rua Pinto Ribeiro, nº 65 – Centro
Programa DST/AIDS	Rua Pinto Ribeiro, nº 65 – Centro
Programa Hanseníase	Rua Pinto Ribeiro, nº 65 – Centro
UBS São Vicente	Rua São Sebastião, nº 164 São Vicente
UBS São Judas	Rua Santo Afonso, nº 13
UBS Sônia Coutinho	Rua Cristóvão Leal, nº 43 Centro
USF Dr Dirceu de Camargo Coutinho	Av Governador Chagas Freitas, sn Colonia

Se necessário, as Unidades podem ser reajustáveis conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

O presente chamamento público tem como objetivo a contratação de médicos para prestação de serviços de saúde, visando atender à demanda da população em diversas especialidades médicas, garantindo acesso a um atendimento de qualidade e humanizado.

Os médicos contratados deverão realizar as seguintes atividades:

- Atendimentos Clínicos: Consultas médicas em diversas especialidades, conforme a demanda da população.
- Exames e Diagnósticos: Solicitação e interpretação de exames laboratoriais e de imagem, quando necessário.
- Tratamentos e Acompanhamentos: Prescrição de tratamentos e acompanhamento de pacientes, incluindo a realização de procedimentos médicos, quando aplicável.
- Registro e Documentação: Manutenção de registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, conforme as normas e regulamentos vigentes. Local de Trabalho: Os atendimentos serão realizados nas unidades de saúde designadas pela coordenação da atenção especializada.

Os médicos contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Ter formação acadêmica em Medicina, com especialização na área de atuação, quando aplicável.
- Comprovar experiência anterior na área de atuação, conforme exigido no edital.
- Estar em conformidade com as normas éticas e legais da profissão.

A execução dos serviços será monitorada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por:

- Avaliar a qualidade do atendimento prestado, por meio de indicadores de desempenho e feedback dos pacientes.
 - Realizar reuniões periódicas com os médicos contratados para discutir resultados, desafios e oportunidades de melhoria.
 - Elaborar relatórios trimestrais sobre a execução dos serviços, apresentando dados sobre atendimentos realizados, satisfação dos pacientes e quaisquer outras informações relevantes.
- O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, considerando:
- Valor por consulta e atendimento realizado.
 - O pagamento será por produtividade, conforme o número de atendimentos realizados.

Este modelo de execução do objeto poderá ser ajustado conforme as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde e as características do serviço a ser prestado. A execução dos serviços deverá seguir todas as normas e regulamentos vigentes, garantindo a qualidade e a segurança do atendimento à população.

- Realizar as consultas de acordo com o Plano de trabalho no Anexo I.a

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será mensal e o contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, por até **120 (cento e vinte) meses, Lei nº 14.133/21.**

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COM GRADAÇÃO DE PENALIDADES

As sanções administrativas para um chamamento público de médicos são medidas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no edital ou no contrato firmado. Essas sanções visam garantir a conformidade, a qualidade dos serviços prestados e a proteção dos interesses da administração pública e da população. Abaixo estão algumas sanções administrativas que podem ser consideradas:

7.1 Advertência

- Descrição: Notificação formal ao profissional ou à empresa contratada sobre a infração cometida, com a solicitação de correção da conduta.
- Aplicação: Utilizada em casos de infrações leves ou de primeira ocorrência.

7.2. Multa

- Descrição: Imposição de penalidade financeira, cujo valor deve estar previamente definido no edital.
- Aplicação: Pode ser aplicada em casos de descumprimento de prazos, não realização de atendimentos conforme o contrato, ou outras infrações que justifiquem a penalidade.

7.3. Suspensão Temporária



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

- Descrição: Suspensão do direito de participar de novos chamamentos públicos ou de firmar contratos com a administração pública por um período determinado.
 - Aplicação: Utilizada em casos de infrações mais graves ou reincidência em descumprimentos.
 - 7.4. Rescisão Contratual**
 - Descrição: Cancelamento do contrato de prestação de serviços, com a consequente interrupção dos serviços prestados.
 - Aplicação: Pode ser aplicada em casos de descumprimento reiterado das obrigações contratuais, falta de qualidade no atendimento, ou outras situações que comprometam a continuidade dos serviços.
 - 7.5. Impedimento de Participação em Chamamentos Futuros**
 - Descrição: Proibição de participação em futuros chamamentos públicos por um período determinado.
 - Aplicação: Pode ser aplicada em casos de fraudes, falsificação de documentos ou outras condutas que comprometam a integridade do processo.
 - 7.6. Responsabilização Civil e Criminal**
 - Descrição: Em casos de infrações que configurem crimes ou danos à administração pública, o profissional ou a empresa poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.
 - Aplicação: Utilizada em situações de fraude, corrupção ou outras condutas ilícitas.
 - 7.7. Publicação da Sanção**
 - Descrição: A sanção aplicada pode ser divulgada em meios oficiais, como forma de transparência e para informar a população e outros potenciais contratantes.
 - Aplicação: A publicação é uma forma de garantir a transparência e a responsabilidade na gestão pública.
- As sanções administrativas devem ser claramente definidas no edital do chamamento público, incluindo os critérios para sua aplicação e os procedimentos para defesa do contratado. É importante que as sanções sejam proporcionais à gravidade da infração e que o processo de aplicação das penalidades respeite o direito ao contraditório e à ampla defesa. Isso garante a legalidade e a justiça nas relações entre a administração pública e os profissionais contratados.

8 – CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, considerando:

Valor por consulta e atendimento realizado.

O pagamento será por produtividade, conforme o número de atendimentos realizados.

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Cadastramento de forma presencial

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para consultas **R\$ 10.118.400,00**

Valor estimado para procedimentos **R\$ 225.477,60**

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03

Unidade: 01

Programa de trabalho: 10.302.0036.2062

MANUTENÇÃO DA UNIDADE – FMS

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00

Fonte de recurso: 1.635.0000500.000

Reduzido da Dotação: 232



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

Anexo I.a

PLANO DE TRABALHO PNEUMOPEDIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, (200 Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PROCEDIMENTOS

PNEUMOLOGISTA E PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO			
PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02.11.08.005-5 (ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR) P/MÊS: 600 P/ANO:7.200	R\$ 6,36	R\$ 3.816,00	R\$ 45.792,00

PLANO DE TRABALHO GASTROPEDIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, (200 Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
----------------	-----------	-----	---------------	----------------

PLANO DE TRABALHO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, (200 Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PROCEDIMENTOS

OTORRINOLARINGOLOGISTA			
PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04.04.01.027-0 (REMOÇÃO DE CERUMEM DE CONDUTO AUDITIVO UNI/BILATERAL) P/MÊS: 120 P/ANO: 1.440	R\$ 5,63	R\$ 675,6	R\$ 8.107,20
02.01.01.039-9 (BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL) P/MÊS: 50 P/ANO: 600	R\$ 18,33	R\$ 916,50	R\$ 10.998,00
02.01.01.052-6 (BIOPSIA DE TECIDOS MOLES DA BOCA) P/MÊS: 50 P/ANO: 600	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00	R\$ 12.936,00
02.01.01.023-2 (BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR) P/MÊS: 50 P/ANO: 600	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50	R\$ 18.762,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

04.04.01.031-8 (RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ) P/MÊS: 60 P/ANO: 720	R\$ 26,42	R\$ 1.585,20	R\$ 19.022,40
04.04.01.034-2 (TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR) P/MÊS: 60 P/ANO: 720	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
TOTAL		6.838,80	R\$ 82.065,60

PLANO DE TRABALHO NEUROPEDIATRA (ALTERADO)

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, (200 Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 22 de 24 de julho de 2025.
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS- R\$ 10,00 + R\$ 140,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

PLANO DE TRABALHO DERMATOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 -A de 25 de setembro de 2024.
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
-------------------------------	--	---------------------------------------	--	---



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

	+ R\$ 45,00			
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02.01.01.002-0 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
04.01.01.004-0 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00	R\$ 14.208,00
04.01.01.012-0 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00	R\$ 23.748,00
04.01.01.006-6 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.01.005-8 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00	R\$ 27.792,00
04.01.01.007-4 P/MES: 100 P/ ANO: 1.200	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00	R\$ 14.952,00
	TOTAL	R\$ 8.135,00	R\$97.620,00

PLANO DE TRABALHO ENDOCRINOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 _ A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO ORTOPEDISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 40,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO PSIQUIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO NEFROLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
-----------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

Procedimento	10,00 + R\$ 45,00			
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO CARDIOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 -A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO CARDIOPEDIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 -A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO GASTROENTEROLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.

3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO NEUROLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.

2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.

3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO UROLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.

2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.

3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
----------------	-----------	-----	---------------	----------------

PLANO DE TRABALHO GINECOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO HEMATOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO GERIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO ALERGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 A de 25 de setembro de 2024 .
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO PEDIATRA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 60 (Sessenta) pacientes semanais, 240 (Duzentos e Quarenta) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

PLANO DE TRABALHO REUMATOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 16 de 24 de abril de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 80,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 90,00	200	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

PLANO DE TRABALHO CLÍNICO GERAL

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 60 (Sessenta) pacientes semanais, 240 (Duzentos e Quarenta) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 5163-A de 15 de Junho de 2018.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 20,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 30,00	120	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

PLANO DE TRABALHO HEPATOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO PNEUMOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, (200 Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 45,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO FONOAUDIOLOGO

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

- Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
- Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 20 – A de 25 de setembro de 2024.
- Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 6,30 + R\$ 23,70	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

03.01.01.004-8	R\$ 30,00	200	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
----------------	-----------	-----	--------------	---------------

PLANO DE TRABALHO NUTRICIONISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 85 (Oitenta e Cinco) pacientes semanais, 340 (Trezentos e Quarenta) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 20 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta tabela SUS R\$ 6,30+ R\$ 13,70 recurso proprio	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.004-8	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

PLANO DE TRABALHO PSICOLOGO

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Setenta e Cinco) pacientes semanais, 200 (Trezentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 200 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta tabela SUS R\$ 6,30+ R\$ 13,70 recurso proprio	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.004-8	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

PLANO DE TRABALHO ANGIOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19-A de 25 de Setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO INFECTOLOGISTA

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 19 – A de 25 de setembro de 2024.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do Procedimento	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$ 10,00 + R\$ 45,00	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
03.01.01.007-2	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

PLANO DE TRABALHO PSIQUIATRA INFANTIL

Profissional Médico para atender a demanda das Coordenações de Atenção Básica e Especializada

1. Número estimado de 50 (Cinquenta) pacientes semanais, 200 (Duzentos) pacientes mensais. As produções que ultrapassarem serão avaliadas pela Gerência.
2. Código de identificação segundo a tabela SUS do procedimento autorizado conforme tabela descrita abaixo, com a resolução 16 de 24 de abril de 2025.
3. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código do	Valor da Consulta 100% tabela SUS-R\$	Nº estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Mensal	Valor estimado de Consulta Anual
-----------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

Procedimento	10,00 + R\$ 45,00			
03.01.01.007-2	R\$ 90,00	200	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

Anexo I.b

Demonstrativo Do Quantitativo de Consultas

ESPECIALIDADES	TAB SUS + REC PROPRIO		CONSULTAS TOTAIS ESTIMADAS MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
ANGIOLOGIA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
CARDIOLOGIA	10,00 45,00	+	600	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
CLÍNICO GERAL	10,00 20,00	+	1440	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
DERMATOLOGIA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
ENDOCRINOLOGIA	10,00 45,00	+	800	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
FONOAUDIOLOGIA	6,30 23,70	+	1.000	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
GASTROENTEROLOGIA	10,00 45,00	+	800	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
GASTROPEDIATRIA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
GERIATRIA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
GINECOLOGIA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
HEMATOLOGIA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
HEPATOLOGIA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
NEFROLOGIA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
NEUROLOGIA ADULTA	10,00 45,00	+	600	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10,00 80,00	+	800	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
ORTOPEDISTA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	10,00 45,00	+	400	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
PEDIATRIA	10,00 45,00	+	600	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
PSIQUIATRIA	10,00 45,00	+	600	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
PSIQUIATRIA INFANTIL	10,00 80,00	+	400	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
UROLOGIA	10,00 45,00	+	800	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
ALERGOLOGIA	10,00 45,00	+	200	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

CARDIOLOGIA	10,00	+	200	R\$	
PEDIATRIA	45,00			11.000,00	R\$ 132.000,00
INFECTOLOGIA	10,00	+	200	R\$	
	45,00			11.000,00	R\$ 132.000,00
NUTRICIONISTA	6,30	+	2.000	R\$	
	13,70			40.000,00	R\$ 480.000,00
PNEUMOLOGIA	10,00	+	400	R\$	
	45,00			22.000,00	R\$ 264.000,00
PSICOLOGIA	6,30	+	4.000	R\$	
	13,70			80.000,00	R\$ 960.000,00
REUMATOLOGIA	10,00	+	400	R\$	
	80,00			36.000,00	R\$ 432.000,00
TOTAL:					R\$ 10.118.400,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

CPF: _____ RG N°: _____
CONSELHO DE CLASSE _____ FUNÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____
e-mail: _____

Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. ____/2025

Apresento requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Mansa (RJ), com base nas informações contidas no edital de chamamento de credenciamento n° ____/2025, para o meu credenciamento para prestação de serviços na função de _____, conforme documentação anexa.

Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo em credenciar para a prestação de serviço profissional pelos preços apresentados na tabela SIASUS

Declaro, também, que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 01 (um) ano.

Declaro, ainda, que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os

termos do edital de Credenciamento n° ____/2025.

N. termos,

Pede e espera deferimento.

_____, (____), _____, de _____ de 2025.

(Assinatura, nome completo e cargo do signatário)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, em atendimento ao disposto no subitem 5.1.11 do Edital de Chamamento Público para credenciamento nº ____/2024 que Dr/Dr^a _____, com CPF sob o nº _____, não ocupam cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município Contratante.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,
que fazem o **MUNICÍPIO**
DE _____, através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e

O Município de _____,
doravante Denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo
_____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no
CPF/MF nº _____, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,
_____, _____, _____, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, e inscrita no CPF/MF nº _____,
residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a _____, doravante
denominada **CRENCIADO**, representada neste ato por _____,
_____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº
_____, residente e domiciliado _____,
_____, e perante as testemunhas abaixo
firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processos
Administrativo nº 07.766/2023 tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de
1988, a Lei 8080/1990, as normas legais gerais da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº
11.074/2023, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas
a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a execução, pelo **CRENCIADO**, de
Serviços para atender a contratação de profissionais através de credenciamento para na
especialidade _____ para atender as demandas da Gerencia de Atenção
Especializada aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, obedecendo às descrições
e demais elementos constantes a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – O valor global do presente contrato é estimado em R\$
_____(_____), conforme previsto no anexo I do presente Chamamento
Público com preço unitário do procedimento e quantidades estimadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1- A **CONTRATANTE** efetuará o **PAGAMENTO** conforme item 14 do Termo de
Referência;

3.2- Dentro do prazo de vigência do contrato, se for constatada que a prestação dos
serviços não atende as condições contratuais, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

3.3- Sem prejuízo do disposto acima, o valor das parcelas mensais devidas, de acordo com o contrato, somente será pago após comprovação pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, efetuada pelo Setor Técnico, da perfeita prestação dos serviços e mediante apresentação de documentos comprobatórios da execução dos mesmos.

3.5 - Os preços referentes aos serviços serão aqueles constantes no objeto deste instrumento, e serão **fixos e irrevogáveis** durante o prazo de vigência contratual, ressalvado a superveniência de nova tabela devidamente autorizada pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por onde os preços poderão ser reajustados de acordo com os novos valores fixados;

3.6 - Dentro do prazo de vigência do contrato, se for constatada que a prestação dos serviços não atende as condições contratuais, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

3.7 - Sem prejuízo do disposto acima, o valor das parcelas mensais devidas, de acordo com o contrato, somente será pago após comprovação pela **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATANTE**, efetuada pelo Setor Técnico, da perfeita prestação dos serviços e mediante apresentação de documentos comprobatórios da execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços objeto deste edital serão prestados diretamente pelos profissionais credenciados conforme item 4 do Termo de Referência.

4.2- A **FISCALIZAÇÃO** e **SUPERVISÃO** dos serviços será exercida pelo Setor Técnico da **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de recusá-los quando não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;

4.3- Abrange competência da Fiscalização da **CONTRATANTE**, aprovar, auditar, revisar e glosar os documentos comprobatórios de execução dos serviços, conforme disposições contidas no item 7.5 deste edital, observando, no que couber, as informações atinentes ao número e qualidade dos atendimentos, bem como os outros elementos inerentes a prestação dos serviços contratados que julgar necessários, para o fiel cumprimento do contrato em prol do interesse público;

4.4 - Correrá por conta exclusiva do CREDENCIADO, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, a execução dos serviços, e será prestado de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pela pelo Setor Técnico da **CONTRATANTE**, que emitirá prévia autorização, por escrito, para aludida execução;

4.5 - Os serviços objeto deste instrumento estão referidos a uma base territorial populacional, serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e programação orçamentária;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

4.6 - Caso o CREDENCIADO não inicie os serviços nos prazos determinados pela **CONTRATANTE**, por motivos injustificados, avaliados pelo Setor Técnico da **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido extrajudicialmente, mediante simples notificação, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA** às demais sanções na legislação pertinente;

4.7 - A **FISCALIZAÇÃO** e **SUPERVISÃO** dos serviços será exercida pelo Setor Técnico da **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de recusá-los quando não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;

4.8 - Abrange competência da Fiscalização da **CONTRATANTE**, aprovar, auditar, revisar e glosar os documentos comprobatórios de execução dos serviços, observando, no que couber, as informações atinentes ao número e qualidade dos atendimentos, bem como os outros elementos inerentes a prestação dos serviços contratados que julgar necessários, para o fiel cumprimento do contrato em prol do interesse público;

5- CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

5.1- O CREDENCIADO se obriga a:

5.1.1- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

5.1.2- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

5.1.3- Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

5.1.4- Comunicar as alterações (e/ou cancelamentos) de agendamento de tratamento a **CONTRATANTE**, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

5.1.5- O credenciado deverá realizar as consultas para as quais se contratou sem cobrança de qualquer valor ao usuário;

5.1.6. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

5.1.7- Comunicar a SMS a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

5.1.8. Não alterar as instalações e local de atendimento sem comunicação prévia e por escrito a SMS, a qual se manifestará num prazo de até 10 dias úteis;

5.1.9- Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias se trabalhistas e todas as despesas necessárias ao cumprimento deste credenciamento;

5.1.10– O CREDENCIADO é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram especialmente, as



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

relacionadas com a segurança do trabalho. Os ônus e obrigações referidas, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

5.1.11–O CREDENCIADO é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao Município ou a terceiros, por seus representantes ou prepostos na execução dos serviços, ficando desde já, a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam surgir. A responsabilidade de que trata este subitem abrange a responsabilidade civil causada por ato ilícito, praticados pelos empregados, profissionais ou prepostos do contratado, sem prejuízo dos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8078/90, que também ficarão ao encargo do CREDENCIADO;

5.1.12- - O CREDENCIADO fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente os serviços, sob pena de rescisão do contrato, sem que tenha direito a indenização de qualquer espécie, independentemente da ação, notificação de interpelação judicial ou extrajudicial; **EXCETO** nos casos em que fique impossibilitada, por motivos técnicos, de realizar os serviços. Nestes casos, a **CONTRATANTE** deverá ser imediatamente avisada e definirá, se há necessidade ou não, da realização dos serviços por outro profissional e se realizados, serão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1- O prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogações, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado;

6.1.1- A prorrogação contratual deverá ser solicitada em 30 antes do término da vigência, dispensando análise jurídica, e deverá ser conter:

- g) Dotação orçamentária;
- h) Comprovação da manutenção das condições de habilitação;
- i) Aval do gestor e fiscal;
- j) Adotar termo de prorrogação constante no anexo V do edital;
- k) Autorização superior;
- l) Publicidade do ato.

6.2- Fundamenta-se a presente contratação no caput do artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, por ser inviável a competição por haver tabelamento dos preços dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS:

7.1- Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CREDENCIADO e as necessidades da **CONTRATANTE**, os credenciados poderão fazer acréscimo de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do contrato durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa, e novos tetos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeito a multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação, pela fiscalização, da ausência de qualidade do serviço prestado, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no prazo de (05) cinco dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;

8.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar ainda aplicação das seguintes penalidades:

8.2.1- Advertência;

8.2.2- Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total;

8.2.3- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução parcial;

8.2.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a (02) dois anos;

8.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no subitem 9.1 deste edital.

8.3- Os prazos para defesa prévia serão de (05) cinco dias úteis, na hipótese de advertência, multa, ou impedimento de contratar com a administração; e de (10) dez dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

8.4- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 155 e seguintes Lei nº 14.133/2021;

8.5- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da **CONTRATANTE**, dentro de (03) três dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que caiba ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

9.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado ao CREDENCIADO direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1- A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos elementos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025

FLS: _____ ASS: _____

11.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de _____ - RJ, excluído qualquer outro.

11.2- E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

_____, __ de _____ de _____.

NONONO NONONONONONO
p/Contratante

NONONO NONONO NONONONO
p/Contratada

TESTEMUNHAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V

MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0__/2023 CREDENCIAMENTO FIRMADO EM __ DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A PROFISSIONAL _____ CONSTANTE DE FLS. xx A xx DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ e a PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ambos já devidamente qualificados no contrato original de credenciamento nº 0__/202x, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e, com fulcro no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do presente, tem justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o prazo deste contrato por xx (____) meses, de acordo com a solicitação da Gerência _____ devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços especializado em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº xxx, nota de empenho nº xxx de xx/xx/2024, tendo saldo remanescente para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global estimado a ser pago é de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, xx de _____ de 202x.

Sérgio Gomes da Silva
P/ CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
00.937/2025
FLS: _____ ASS: _____

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
